



**INDICAÇÃO Nº , DE 2020**  
(Do Senhor Deputado Leandro Grass)

**Indica ao Senhor Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal que adote providências relacionadas aos termos de fomento em vigência, evitando prejuízos econômicos a todas as pessoas envolvidas na execução das atividades pactuadas nos termos.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem, por meio desta proposição, sugerir ao senhor Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, em virtude da pandemia do COVID-19 e do Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020, que adote as seguintes providências:

I- prorrogue os termos de colaboração relativos ao uso de espaços da Secretaria de Cultura e Economia Criativa adicionando o tempo correspondente ao que eles permaneceram fechados em razão da pandemia do COVID-19;

II - determine aos executores da Secretaria, responsáveis pelo monitoramento e atesto dos serviços, oficiarem as instituições que fazem a gestão dos espaços culturais sobre a suspensão das atividades, divulgando notas e informações do Governo do Distrito Federal, orientado-as devidamente sobre quais procedimentos adotar durante o período da pandemia;

III - garanta pagamento dos termos de colaboração já firmados uma vez que há diversas pessoas que dependem desses recursos para sustento da própria família e poderão prestar os serviços tão logo as atividades sejam regularizadas.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Alguns representantes dos segmentos da cultura têm reportado a este Mandato que não houve uma devida comunicação sobre a suspensão das atividades nos espaços culturais e quais procedimentos deverão ser adotados durante a crise da pandemia do COVID-19. A suspensão das atividades se deu por observância ao Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020.

Diante disso, é primordial que a Secretaria realize as devidas articulações junto às entidades parceiras que fazem a gestão dos espaços culturais até porque há um termo de colaboração - instrumento formal - que regula a relação entre o poder público e essas instituições.

A Secretaria também poderá proceder a prorrogação dos termos de colaboração em vigência pelo prazo correspondente ao que as atividades estarão suspensas em decorrência da

pandemia. Isso possibilitará que as atividades sejam realizadas tão logo cesse a necessidade de isolamento social e que o Poder Público faça o adequado planejamento para a gestão dos espaços por meio de novos chamamentos.

Outro ponto relevante a se destacar é que em razão da suspensão de todas as atividades culturais comuns, muitas pessoas que trabalham e tiram o sustento dessas atividades estão a passar necessidade. Garantir o pagamento pactuado nos termos de colaboração é primordial para dar condições a essa parcela da sociedade que necessita de recursos para a subsistência.

Por esse exposto, espera-se o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

**LEANDRO GRASS**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 01/04/2020, às 17:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0085718** Código CRC: **5C85E1ED**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00012735/2020-18

0085718v14



PROPOSIÇÃO - IND 3776/2020

LIDO EM: 07/04/2020

Brasília, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 07/04/2020, às 19:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0092647** Código CRC: **F0F8A115**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00012735/2020-18

0092647v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3776/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012735/2020-18

LIDO EM: 07/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 21/04/2020, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0100815** Código CRC: **56684C3F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00012735/2020-18

0100815v2